

Lei Municipal nº 352/94, de
18 de abril de 1994.

"Reconhece de utilidade
de Pública a Associação
de Desenvolvimento Inte-
grado do Distrito de Vi-
ana, ADIDV, deste Muni-
cípio de Bonito de Santa
Fé, Estado da Paraíba e
das outras providências."

O Prefeito Municipal de Bonito
de Santa Fé, Estado da Paraíba, no uso das

*
suas atribuições que lhes são conferidas em lei. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida Utilidade Pública, a "Associação de Desenvolvimento Integrado do Distrito de Viana, - ADIDV.

Parágrafo Único - A entidade a que se refere o caput, deste artigo, passa a figurar entre todas as que tenham direito a busca de recursos dos cofres Públicos, voltando-os para o desenvolvimento do Distrito de Viana.

Art. 2º - Fica assegurado aos Poderes Executivo e Legislativo, poderes para destinarem recursos dos seus orçamentos para atendimento a entidade de que trata esta lei.

Art. 3º - Todas as despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta do Orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bonito de Santa Fé, Paraíba, em 18 de Abril de 1994.

Dr. Antonio Pedro das Neves
- Prefeito Municipal -

José Biquison F. de Figueridas
Sec. Adm. e Planificación